



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS
SOCIAIS VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

ORDEM PATRIARCAL DE GÊNERO E RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO

**Corpos dissidentes de gênero: a passabilidade como desafio
na inserção no mercado formal de trabalho**

**Igor Gonçalves de Souza¹
Terezinha de Fátima Rodrigues²**

Resumo:

Este trabalho analisa a passabilidade como desafio de corpos dissidentes de gênero no mercado formal de trabalho. Passabilidade como capacidade de um corpo dissidente de gênero ser lido como cisgênero e dispositivo regulatório articulado à hetero-cisnormatividade, ao racismo estrutural e à dinâmica de exploração do capitalismo dependente brasileiro. No percurso metodológico foi realizada pesquisa bibliográfica e documental. Dentre as reflexões tem-se que a passabilidade atua como um filtro estrutural de empregabilidade e dignidade, regulando o acesso a vagas, aos tipos de ocupação e a remuneração ofertada, sobretudo quando atravessada por marcadores de raça, classe, escolaridade e territorialidade.

Palavras-chave: Trabalho; Passabilidade; Corpos dissidentes de gênero; Mercado de trabalho.

ABSTRACT:

This work analyzes the impacts of passability (or its absence) on the insertion and permanence of gender-dissident bodies in formal work spaces in the city of São Paulo, understanding it as a regulatory device articulated with hetero-cisnormativity, structural racism, and the dynamics of exploitation of dependent Brazilian capitalism. Bibliographic and documentary research was conducted. Among the reflections, it is noted that passability acts as a structural filter of employability and dignity, regulating access to jobs, types of occupation, and offered remuneration, especially when intersected by markers of race, class, education, and territoriality.

Keywords: Work; Passability; Gender-dissident bodies; Labor market.

¹ Assistente Social. Mestrando no Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Campus Baixada Santista. E-mail: igor.goncalves@unifesp.br

² Doutora em Serviço Social. Docente no Curso de Serviço Social e no Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Campus Baixada Santista. E-mail: tfrodrigues20@unifesp.br



1. INTRODUÇÃO

A inserção de corpos dissidentes nos espaços formais de trabalho constitui um dos principais desafios contemporâneos no campo das políticas sociais, dos direitos humanos e da justiça social. Em um contexto marcado pela intensificação da precarização do trabalho e pelo avanço de agendas conservadoras, corpos dissidentes de gênero enfrentam barreiras que limitam não apenas o acesso ao emprego formal, mas também a permanência e a possibilidade de ascensão profissional.

No Brasil, a exclusão dessa população se manifesta de forma aguda. Segundo dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA, 2025), o país permanece, pelo 16º ano consecutivo, como o que mais assassina pessoas trans no mundo. Ainda que se observe uma redução percentual no número de assassinatos entre 2023 e 2024, o cenário permanece alarmante e revela a persistência de uma estrutura social que produz vulnerabilidade, invisibilidade e morte social.

No campo do trabalho, essa exclusão se expressa por meio da segregação ocupacional, da informalidade e da concentração em atividades precarizadas e estigmatizadas. Estima-se que mais de 90% das travestis e mulheres trans adultas tenham recorrido à prostituição como principal forma de sobrevivência, resultado de trajetórias marcadas pela evasão escolar, discriminação institucional e ausência de políticas públicas de inclusão efetivas (IBGE, 2021).

Este artigo apresenta reflexões teóricas articulando a dimensão da passabilidade como dispositivo de regulação social do trabalho para compreender algumas formas contemporâneas de exclusão, exploração e resistência vivenciadas por corpos dissidentes de gênero, especialmente em territórios urbanos periféricos. Passabilidade emerge como categoria analítica central para compreender as dinâmicas de exclusão e inclusão seletiva no mercado de trabalho. A capacidade de um corpo ser lido como cisgênero opera como critério informal, porém decisivo, que regula quem pode acessar determinados postos, em quais condições e sob quais remunerações.

No percurso metodológico foram realizadas pesquisa bibliográfica e documental, construindo categorias de análise que envolvem a reflexão teórica sobre o trabalho no contexto atual, com o expressivo processo de precarização das relações sociais e a passabilidade como alguns dos desafios de corpos dissidentes de gênero no mercado formal de trabalho.



2. TRABALHO, CAPITALISMO E PRECARIZAÇÃO

O trabalho ocupa lugar central na constituição da vida social, sendo historicamente compreendido não apenas como meio de sobrevivência material, mas como dimensão fundamental da produção da sociabilidade e do pertencimento coletivo. Em sociedades pré-capitalistas, o trabalho estava diretamente articulado às necessidades comunitárias. Nessas formações sociais, o valor do trabalho era predominantemente social, relacionado à sua utilidade concreta e à reprodução da vida coletiva.

Com a consolidação do modo de produção capitalista, ocorre uma profunda transformação, convertendo-se em trabalho assalariado e subordinado às leis do mercado. O valor social do trabalho é progressivamente subsumido ao valor de troca, isto é, à sua capacidade de gerar lucro e acumulação de capital. Como destaca Marx (2014) no capitalismo, a força de trabalho torna-se uma mercadoria peculiar, pois é a única capaz de produzir valor superior ao seu próprio custo, fundamento da exploração capitalista.

Neste contexto, o trabalho deixa de ser reconhecido prioritariamente como atividade humana criadora e passa a ser avaliado segundo critérios de produtividade, eficiência e rentabilidade. Tal deslocamento impacta diretamente o reconhecimento social dos sujeitos trabalhadores, estabelecendo hierarquias entre ocupações, corpos e trajetórias, nas quais determinados trabalhos são socialmente desvalorizados ou invisibilizados, apesar de sua centralidade para a reprodução da vida social.

A crítica marxista ao trabalho no capitalismo parte da compreensão de que a exploração não se dá de forma acidental, mas constitui elemento estrutural desse modo de produção. A relação entre capital e trabalho é marcada pela apropriação privada do excedente produzido coletivamente, expressa na extração da mais-valia. O trabalhador, ao vender sua força de trabalho, recebe um salário que não corresponde ao valor total que produz, sendo a diferença apropriada pelo capitalista.

Na contemporaneidade, essas formas de exploração se reconfiguram, mas não se superam. A intensificação dos ritmos produtivos, o controle algorítmico, a exploração dos recursos naturais, a ampliação das jornadas e a instabilidade contratual aprofundam a extração de mais-valia, ao mesmo tempo em que dificultam a organização coletiva da classe trabalhadora. Assim, a crítica marxista permanece fundamental para compreender as dinâmicas atuais do trabalho e suas implicações para a exclusão social.

As reformas trabalhistas implementadas em diferentes países, especialmente a partir das últimas décadas do século XX, são frequentemente justificadas pelo discurso da modernização, da geração de empregos e da necessidade de adaptação às transformações do mercado global. No entanto, tais reformas têm promovido, de modo geral, a flexibilização



de direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora, resultando em processos intensificados de precarização.

A precarização do trabalho manifesta-se por meio da informalidade, da terceirização, da pejetização, dos contratos temporários e da fragilização das garantias sociais e previdenciárias. Essas formas de inserção laboral ampliam a insegurança econômica e social, transferindo os riscos da atividade produtiva para os trabalhadores.

Os impactos dessas transformações não são homogêneos. Grupos historicamente marginalizados como trabalhadores pobres, negros, mulheres, populações periféricas e sujeitos dissidentes de gênero e sexualidades são desproporcionalmente afetados. Esses segmentos tendem a ocupar postos mais instáveis, mal remunerados e socialmente desvalorizados, revelando que a precarização do trabalho aprofunda desigualdades existentes na estrutura social.

A análise interseccional permite compreender que as desigualdades no mundo do trabalho não podem ser explicadas apenas pela posição de classe, mas resultam da articulação entre diferentes sistemas de opressão.

No contexto brasileiro, o racismo estrutural desempenha papel central na conformação do mercado de trabalho. A população negra, historicamente marcada pela herança da escravidão e pela exclusão das políticas de integração social no pós-abolição, ocupa majoritariamente os postos mais precarizados, com menores salários e menor proteção social. Da mesma forma, as desigualdades de gênero se expressam na divisão sexual do trabalho, na sobrecarga do trabalho produtivo não remunerado e nas disparidades salariais entre homens e mulheres. Para pessoas trans e travestis, contudo, esse espaço revela-se atravessado por barreiras simbólicas e estruturais que operam como filtros de aceitabilidade.

3.CORPOS DISSIDENTES DE GÊNERO, PASSABILIDADE E MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL

No campo da empregabilidade formal, ainda que quando contratadas, pessoas dissidentes de gênero são direcionadas majoritariamente a postos de baixa remuneração e escassa possibilidade de ascensão, reforçando a segregação ocupacional e a precarização de seus percursos laborais (UNAIDS, 2021). Esse cenário revela que a exclusão não é casual, mas sistemática, estruturada por uma lógica cisnormativa que atravessa os diferentes âmbitos da vida social.

Entre esses filtros, a passabilidade se destaca como um mecanismo central: quanto maior a capacidade de um corpo dissidente de gênero ser lido como cisgênero, maiores as



chances de acesso a determinadas vagas, ainda que, em geral, restritas a posições de baixa remuneração, rotatividade elevada e funções subalternizadas. Já corpos que se subvertem da norma cisgênera tendem a ser sistematicamente excluídos, empurrados para a informalidade ou para trabalhos associados à marginalização social.

Dessa forma, a passabilidade não apenas condiciona o ingresso nos espaços formais, mas também regula o tipo de inserção possível, delimitando áreas de atuação, os salários ofertados e as possibilidades de ascensão profissional. Assim, o trabalho, em vez de ser um espaço de inclusão, reforça a lógica cisnormativa ao classificar quem pode ou não ser considerado “adequado” ao convívio corporativo.

Diante desse cenário, emerge a seguinte questão: de que maneira a passabilidade atua como um fator regulador da empregabilidade de pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil e à remuneração a essas populações? Pergunta-se ainda como a exigência implícita de adequação aos padrões cis-normativos de gênero e aparência opera como filtro social nos processos de seleção, contratualização e ascensão profissional, relegando corpos dissidentes - sobretudo os que não detêm os padrões - às margens da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), empurrando-os para formas de trabalho precarizadas, informais ou estigmatizadas.

O termo dissidências sexuais refere-se a sujeitos, corpos e experiências estéticas que rompem com a heteronormatividade e seus dispositivos regulatórios. A noção de dissidência enfatiza o caráter político de sua existência, entendendo-a como uma forma de contestação das normas de sexualidade que estruturam as sociedades ocidentais modernas. Essa categoria tem sido usada para ampliar o olhar para além das identidades fixas (como “gay”, “lésbica”, “bissexual”), considerando também práticas, performances e modos de desejo que escapam à lógica identitária. Do ponto de vista crítico, evoca um lugar de resistência frente às formas de captura e domesticação das sexualidades dissidentes pelo mercado, pela política institucional e pela normatividade liberal.

A hetero-cisnormatividade opera como regime silencioso de poder que regula corpos, identidades e trajetórias consideradas legítimas no espaço social e laboral. No mundo do trabalho, esse regime se expressa por meio de critérios implícitos de aceitabilidade, profissionalismo e adequação, que favorecem corpos alinhados às normas de gênero dominantes.

A passabilidade, nesse sentido, funciona como dispositivo central de hierarquização. Quanto maior a capacidade de um corpo dissidente ser lido como cisgênero, maiores tendem a ser suas chances de inserção em determinados postos formais, ainda que frequentemente restritos a funções subalternizadas e de baixa remuneração. Em contrapartida, sujeitos com menor passabilidade são sistematicamente excluídos, empurrados para a informalidade ou para trabalhos marcados pela marginalização social.



Essa dinâmica revela que a exclusão não decorre de trajetórias individuais, mas de uma lógica estrutural que regula a aceitabilidade social dos corpos. A passabilidade não apenas condiciona o ingresso no trabalho formal, mas delimita salários, funções e possibilidades de ascensão, reforçando a reprodução das desigualdades de gênero, raça e classe.

A análise das desigualdades no mundo do trabalho exige uma abordagem interseccional, capaz de apreender a articulação entre classe, raça, gênero, sexualidade e território. No contexto brasileiro, o racismo estrutural desempenha papel central na conformação do mercado de trabalho, relegando a população negra aos postos mais precarizados e mal remunerados.

Quando se considera a dissidência de gênero, essas desigualdades se aprofundam. Dados da ANTRA (2025) indicam que a maioria das mulheres trans assassinadas no país são negras, evidenciando a intersecção entre racismo e transfobia. Essa realidade se reflete também no campo do trabalho, onde pessoas trans negras enfrentam maiores barreiras de acesso e permanência, sendo frequentemente direcionadas à informalidade e à superexploração.

Embora reconheçamos que a questão racial aconteça de diversas formas e contextos em cada região, assim como precisamos aprofundar a discussão sobre racismo estrutural e miscigenação, não resta dúvida de que é a população trans negra a que vem sendo o alvo preferencial do racismo transfóbico.

Quando se considera a dissidência de gênero e sexualidade, essas desigualdades se aprofundam. Pessoas trans e travestis, por exemplo, enfrentam barreiras estruturais de acesso ao emprego formal, sendo frequentemente empurradas para a informalidade, o subemprego ou atividades marcadas pela extrema vulnerabilidade social. Essa exclusão evidencia que o reconhecimento do trabalho digno está condicionado à normatividade de corpos, identidades e trajetórias consideradas legítimas pelo sistema capitalista.

O capitalismo tem seu olhar sob os corpos dissidentes enquanto parte da força motriz de superexploração. A análise sobre as interseccionalidades das experiências vivenciadas por corpos dissidentes no Brasil, é marcada particularmente pelo racismo e o machismo, revelando um quadro complexo e enraizado de opressões.

Os conceitos de biopoder (Foucault, 1976) e necropolítica (Mbembe, 2018) contribuem para compreender como o Estado e o capitalismo regulam quais vidas são consideradas dignas de proteção e quais podem ser descartadas. Corpos dissidentes de gênero, especialmente negros e periféricos, são frequentemente tratados como vidas descartáveis, expostas a violência, à precarização e à morte social.

O conceito de biopoder desenvolvido por Michael Foucault (1976), refere-se a uma modalidade de poder mais amplo do capitalismo, cuja finalidade é produzir corpos



economicamente ativos e politicamente dóceis, que os Estados modernos encontraram para controlar as grandes populações a partir da regulamentação biológica, como as taxas de natalidade, o monitoramento das doenças, as análises de mortalidade, com algumas instituições exercendo influências sobre os corpos e vidas dos indivíduos, regulando saúde, sexualidade, a reprodução e outras dimensões não só biológicas, mas principalmente das subjetividades.

A necropolítica, introduzida por Achille Mbembe (2018), expande essa ideia para incluir a capacidade de decidir quem pode viver e quem deve morrer, destacando como certas populações são sistematicamente expostas à violência e à morte, caracterizando uma política genocida que articula exercícios de soberania e de biopoder. Mbembe afirma: Minha preocupação é com aquelas formas de soberania cujo projeto central não é a luta pela autonomia, mas “a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos e populações” (Achille; 2018, p 10).

O conceito de corpos descartáveis está intrinsecamente ligado à noção de biopoder e necropolítica, em que certos corpos são considerados indignos de uma vida digna, de trabalho, de família e de espaços de socialização. O Estado Capitalista transforma corpos em mercadoria, seguindo a lógica de exploração, e direcionando determinados corpos a realizarem determinadas tarefas, sejam elas lícitas ou ilícitas.

No capítulo VI - O Capital, Marx descreve as vantagens que o capital obtém ao determinar tarefas elementares e repetitivas para diferentes forças de trabalho, destacando a intensificação da exploração. A especialização reduz o tempo necessário para a formação dos trabalhadores, aumentando a intensidade e a precisão do trabalho, o que resulta em uma diminuição dos custos de produção para o capitalista e um aumento da mais-valia extraída do trabalho alienado (Cafiero, 2014. p 54).

Percebe-se como o sistema capitalista não apenas explora a força de trabalho em geral, mas também *cria condições para a desvalorização*, não investindo em certos corpos e considerando-os descartáveis ou menos valiosos. Esses corpos são frequentemente empurrados para os setores mais precarizados do mercado de trabalho legal e ilegal, onde a exploração é maximizada e os direitos trabalhistas são mínimos. Marx afirma:

Esse exército de reserva industrial, essa superpopulação operária, divide-se em diversas categorias. A primeira delas é melhor paga, sofre menos com o desemprego e ainda executa um trabalho menos penoso; a última dessas categorias, ao contrário, é composta de trabalhadores que só esporadicamente encontram uma ocupação, que é sempre um trabalho vil, pago pelo mais baixo preço a que possa chegar o trabalho humano (Cafiero; 2014, p 89).

Assim, o conceito marxista de “exército industrial de reserva” pode ser utilizado para compreender a situação laboral de corpos dissidentes de gênero no Brasil, evidenciando como a discriminação sistemática os coloca em uma posição de vulnerabilidade, relegando-



os a trabalhos precários e instáveis, similar à última categoria da superpopulação operária descrita por Marx.

A Revista Temporalis³ (2021, p. 11) ao abordar a crise capitalista e suas implicações na questão social brasileira, complementa essa análise ao destacar *como as políticas públicas e a formação em Serviço Social tentam responder às desigualdades estruturais* exacerbadas pelas crises cíclicas do capitalismo. No entanto, as limitações dessas iniciativas em um contexto de crescente precarização e desmonte de direitos, revelam os desafios em promover uma efetiva inclusão e justiça social.

Ao relacionar essa análise com a obra de Clóvis Moura (1988), em “A Sociologia do Negro Brasileiro”, podemos perceber que as marginalizações históricas dos corpos negros ou com outros marcadores no Brasil se perpetua através de um sistema capitalista que os posiciona como mão de obra descartáveis, assim, inseridos na *superpopulação operária*.

A lógica de exploração descrita por Marx, combinada com a análise de Moura sobre a marginalização racial e a perspectiva crítica da Revista Temporalis revelam como gênero, raça, classe e sexualidade se entrelaçam para posicionar certos corpos como desvalorizáveis. A intensificação e precarização do trabalho, junto à redução de custos para o capitalista são alcançadas à custa da dignidade e dos direitos dos trabalhadores que enfrentam uma exploração desproporcional em suas realidades laborais.

Essa articulação permite uma problematização teórica sobre a relação trabalho e sociabilidade de corpos dissidentes de gênero. A análise interseccional revela como o capitalismo intensifica o sofrimento, a superexploração e a marginalização de minorias sociais. Essa compreensão é essencial para enriquecer os saberes culturais sobre corpos dissidentes de gênero, desenvolver políticas públicas e práticas sociais que reconheçam e enfrentam essas múltiplas dimensões das opressões, promovendo cada vez mais a intenção de ruptura dos moldes neoliberais, rumo a uma sociedade anticapitalista justa e equitativa de fato.

Consideramos que no mundo do trabalho, a hetero-cisnormatividade opera como critério implícito de seleção, permanência e ascensão profissional. Corpos e identidades que se alinham às expectativas normativas tendem a ser percebidos como mais confiáveis, profissionais e adequados, enquanto sujeitos dissidentes de gênero enfrentam processos

³ Em outras palavras, este esforço coletivo de pensar as particularidades na maneira como o capitalismo se constitui no Brasil implica em trazer o debate do racismo e do patriarcado para a teoria do valor, compreendendo como dimensões estruturais e estruturantes dos conflitos que perpassam as relações sociais de produção e não apenas como suas expressões. Ao fazer isso, construímos as mediações para capturarmos como estas características, universalizadas por meio do modo de produção capitalista, se particularizam em nosso país. As discussões sobre colonialismo, escravidão, genocídio, imperialismo e dependência fincam marcos sólidos não apenas para as reflexões sobre nosso passado, mas englobam eixos que podem dar sustentação a análises extremamente atuais sobre a questão social. Crise Capitalista, Questão Social no Brasil e Diretrizes Curriculares da ABEPSS REVISTA TEMPORALIS, v. 21 n. 42 (2021). <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/37282/24501>



sistemáticos de exclusão, discriminação e precarização. Essa dinâmica evidencia que a exclusão não decorre de trajetórias individuais, mas de uma lógica estrutural que regula a aceitabilidade social dos corpos.

Diante desse cenário, evidencia-se que a inserção de corpos dissidentes de gênero no mundo do trabalho não pode ser compreendida de forma dissociada das estruturas que organizam a sociabilidade capitalista e seus regimes normativos de gênero, raça e sexualidade. A hetero-cisnormatividade, ao operar como um dispositivo silencioso de regulação, define quem pode acessar determinados postos, permanecer neles e ascender profissionalmente, convertendo a passabilidade em um critério informal, porém decisivo, de aceitabilidade social e laboral. Assim, corpos que destoam dos padrões hegemônicos são reiteradamente empurrados para ocupações precarizadas, marcadas por instabilidade, baixos salários e maior exposição a violências simbólicas e materiais.

A passabilidade é determinante na inserção e permanência de pessoas transexuais e travestis no mercado formal de trabalho. Quanto maior a capacidade de adequação aos padrões cis-normativos de gênero e aparência, maiores as chances de acesso a vagas formais, a salários mais elevados e a ambientes laborais menos hostis. Em contrapartida, pessoas com menor passabilidade enfrentam exclusão sistemática, sendo frequentemente direcionadas para ocupações de baixa remuneração, trabalhos informais ou estigmatizados como a prostituição e serviços precários, o que reforça a lógica da morte social e a reprodução das desigualdades de raça, classe, gênero, escolaridade, território. Estes marcadores atuam como filtro estrutural de empregabilidade e dignidade, operando não apenas no nível individual, mas como um mecanismo de regulação social do trabalho.

Cabe, no contexto dessas reflexões apontar, como no contexto organizacional, tem se evidenciado um forte discurso da importância da diversidade nas vagas formais de trabalho. A crítica formulada aqui acerca da gestão da diversidade nas organizações constitui um referencial para a compreensão dos limites das respostas empresariais às desigualdades estruturais que atravessam o mundo do trabalho. A emergência da gestão da diversidade no contexto brasileiro não representa uma ruptura com as formas históricas de discriminação, mas antes um deslocamento discursivo que transforma conflitos sociais em problemas técnicos de gestão.

Segundo Alves e Galeão-Silva (2004), a gestão da diversidade opera como alternativa ideológica às políticas de ações afirmativas, pois evita o reconhecimento explícito das desigualdades estruturais. Nesse sentido, a diversidade passa a ser tratada como um recurso organizacional, na medida em que “a diferença deixa de ser entendida como desigualdade social para ser convertida em vantagem competitiva” (Alves; Galeão-Silva, 2004, p. 22). Tal deslocamento esvazia o caráter político da discriminação e a reinscreve no campo da eficiência empresarial.



Os autores ressaltam ainda que a crítica à discriminação é neutralizada quando incorporada ao discurso gerencial, pois “a diversidade é aceita desde que não questione as hierarquias existentes” (Alves; Galeão-Silva, 2004, p. 25). Assim, a inclusão promovida pelas organizações ocorre de forma condicional, subordinada à lógica do capital e à preservação das estruturas de poder vigentes.

Essa análise adquire maior densidade quando articulada às contribuições de Cida Bento (2022) sobre o pacto da branquitude. Ao investigar o funcionamento das relações raciais no interior das organizações, Bento demonstra que a manutenção dos privilégios raciais não depende apenas de práticas explícitas de exclusão, mas de mecanismos informais e relacionais que favorecem sistematicamente sujeitos brancos. Conforme aponta a autora, “as pessoas brancas tendem a se reconhecer, se proteger e se promover mutuamente” (Bento, 2022, p. 35).

O pacto da branquitude, nesse sentido, opera como um acordo implícito que naturaliza o favoritismo relacional e o apresenta como mérito individual ou afinidade profissional. Observa-se que,

O capitalismo racial elucida como o capitalismo funciona por meio de uma lógica de exploração do trabalho assalariado, ao mesmo tempo em que se baseia em lógicas de raça, etnia e de gênero para expropriação, que vão desde a tomada de terras indígenas e quilombolas até o que chamamos de trabalho escravo ou o trabalho reprodutivo de gênero etc. (Bento, 2022, p. 41).

Esse mecanismo permite que a exclusão racial persista mesmo em contextos organizacionais que adotam discursos e programas formais de diversidade.

A articulação entre Alves, Galeão-Silva e Cida Bento permite compreender que a gestão da diversidade não rompe com o pacto da branquitude, mas tende a coexistir funcionalmente nos processos de recrutamento, promoção e ocupação de cargos estratégicos. Como apontam Alves e Galeão-Silva, trata-se de uma inclusão que “não altera a estrutura de poder, apenas a reorganiza simbolicamente” (Alves; Galeão-Silva, 2004, p. 27).

Nesse contexto, o favoritismo relacional constitui um dos principais mecanismos de reprodução das desigualdades nas organizações. Mesmo em empresas que se apresentam como diversas, observa-se que os espaços de decisão permanecem majoritariamente ocupados por homens brancos, cisgênero e pertencentes a determinados extratos de classe. A diversidade é admitida nos níveis inferiores da hierarquia, enquanto o núcleo do poder é preservado pelo pacto racial implícito.

Para sujeitos racializados e dissidentes de gênero, essa dinâmica produz uma inclusão profundamente condicionada. A permanência no trabalho formal passa a depender da capacidade de adequação às normas estéticas, comportamentais e relacionais associadas à branquitude hegemônica. Assim, a passabilidade opera como critério informal



de aceitação, uma vez que “quanto mais próximo do padrão dominante, maior a passabilidade de reconhecimento organizacional” (Bento, 2022, p. 41).

No contexto brasileiro, marcado pelo mito da democracia racial, a gestão da diversidade assume ainda a função de mascarar os conflitos estruturais. O discurso da diversidade promove “um reconhecimento controlado da diferença, sem redistribuição efetiva de poder” (Alves; Galeão-Silva, 2004, p. 30). Assim, a diversidade torna-se compatível com a manutenção das desigualdades raciais e de gênero.

Dessa forma, a análise conjunta desses autores evidencia que a gestão da diversidade, quando desvinculada de ações afirmativas estruturais e da crítica ao pacto da branquitude, tende a reforçar os mecanismos de controle social próprios do capitalismo contemporâneo. A diversidade converte-se em mercadoria, o antirracismo, enquanto o favoritismo relacional permanece operando como eixo central da reprodução dos privilégios.

CONCLUSÕES

Longe de representar reconhecimento ou emancipação, a passabilidade impõe aos sujeitos dissidentes de gênero um processo contínuo de adaptação, autocensura e silenciamento. Trata-se de uma estratégia de sobrevivência em um sistema que tolera a diferença apenas quando esta não ameaça a ordem produtiva e moral do capital. A inclusão pelo trabalho formal, quando ocorre, dá-se de maneira subordinada, condicional e profundamente desigual.

A análise desenvolvida neste artigo evidencia que a passabilidade atua como mecanismo estruturante da empregabilidade de corpos dissidentes de gênero no capitalismo brasileiro. Trata-se de um dispositivo social que regula o acesso ao trabalho digno, articulando-se a marcadores de raça, classe, escolaridade e território. A passabilidade (ou sua ausência) incide diretamente sobre as trajetórias laborais de sujeitos dissidentes, articulando-se a marcadores como raça, classe, escolaridade e territorialidade. Ao deslocar o foco das explicações individualizantes para uma leitura estrutural e interseccional, este estudo busca contribuir para o desvelamento dos mecanismos que produzem e reproduzem a exclusão de corpos dissidentes de gênero no mercado de trabalho formal.

Ainda, a hetero-cisnormatividade, ao operar como critério implícito de seleção e permanência no mercado de trabalho, reforça a precarização e a exclusão de sujeitos dissidentes, empurrando-os para ocupações instáveis e socialmente desvalorizadas. Diante desse cenário, torna-se fundamental tensionar as estruturas que naturalizam essas



desigualdades e fortalecer políticas públicas e práticas profissionais comprometidas com a justiça social.

No campo do Serviço Social, a compreensão crítica dessas dinâmicas é essencial para a construção de respostas ético-políticas que reconheçam corpos dissidentes de gênero como sujeitos plenos de direitos, contribuindo para a efetivação do direito ao trabalho digno, à cidade e à vida.

REFERÊNCIAS

ANTRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024**. Organização: Bruna G. Benevides. Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2025.

BENEVIDES, Bruna G. (Org.). **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024**. Brasília, DF: ANTRA, 2025.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006. Disponível em: <https://clam.org.br/entrevistas/a-reinvencao-do-corpo/18935/>. Acesso em: 10 set. 2024.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Disponível em: https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/869762/mod_resource/content/0/Judith%20Butler-Problemas%20de-g%C3%AAnero.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

CUNHA, Leandro Reinaldo da. **Além do gênero binário: repensando o direito ao reconhecimento legal de gênero**. Tradução de texto original de THEILEN, Jens T. *Revista Direito e Sexualidade*, Salvador, v. 1, n. 1, p. 1–16, jan./jun. 2020.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. São Paulo: Zahar, 2020. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>. Acesso em: 10 set. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO TRANS DE EDUCAÇÃO (IBTE). **Relatórios institucionais**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/pxZ7ftJN4cHCWhQKH5ZV7nn/>. Acesso em: 10 set. 2024.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Transfeminismo: teorias e práticas**. Rio de Janeiro: Metanoia, 2014.

LAMBERTI DE ABREU, Lua. **Pesquisas sobre passabilidade e transfobia**. 2024. Disponível em: <https://ppe.uem.br/teses-e-dissertacoes-1/2024-lua-lamberti-de-abreu.pdf>. Acesso em: 10 set. 2024.

LAMBERTI DE ABREU, Lua. **Passabilidade e transfobia**. *Cadernos Pagu*, Campinas, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/t5NWgk4stLtVtZhw9tyQfMK/>. Acesso em: 10 set. 2024.



MÉSZÁROS, István. **A necessidade do controle social**. In: MÉSZÁROS, István. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2002. p. 983–1011.

O'DWYER, Brena; HEILBORN, Maria Luiza. **Jovens transexuais: acesso a serviços médicos, medicina e diagnóstico**. *Revista Interseções*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 196–219, jun. 2018.

PRECIADO, Paul B. **Manifesto contrassexual**. São Paulo: N-1 Edições, 2014.

REVISTA TEMPORALIS. **Crise capitalista, questão social no Brasil e diretrizes curriculares da ABEPSS**. *Temporalis*, v. 21, n. 42, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/37282/24501>. Acesso em: 01 ago. 2024.

UNAIDS. **Relatórios institucionais sobre HIV/AIDS e populações trans**. Disponível em: <https://www.unaids.org>. Acesso em: 10 set. 2024.

VERGUEIRO, Viviane. **Cisnormatividade e passabilidade: por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes**. Salvador, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/19685/1/VERGUEIRO%20Viviane.pdf>. Acesso em: 10 set. 2024.

Fontes eletrônicas e jornalísticas

G1. **Pessoas trans relatam desafios por espaço no mercado de trabalho**. 29 jan. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2024/01/29/pessoas-trans-relatam-desafios-por-espaco-no-mercado-de-trabalho-portas-comecaram-a-ser-fechadas.ghtml>.

Acesso em: 10 set. 2024.

IGUALIZE. **O que é passabilidade?** Disponível em: <https://igualize.com/o-que-e-passabilidade/>. Acesso em: 10 set. 2024.

INTRÍNSECA. **A passabilidade e a política de embranquecimento**. 2021. Disponível em: <https://intrinseca.com.br/blog/2021/06/a-passabilidade-e-a-politica-de-embranquecimento/>.

Acesso em: 10 set. 2024.

MIGALHAS. **Passabilidade como fator de inclusão e acesso para pessoas transgênero**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/direito-e-sexualidade/392338/passabilidade-como-fator-de-inclusao-e-acesso-para-pessoas-transgenero>. Acesso em: 10 set. 2024.

REVISTA PESQUISA FAPESP. **As barreiras para as pessoas trans**. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/as-barreiras-para-as-pessoas-trans/>. Acesso em: 10 set. 2024.

HISTÓRIA TRANSVIADA. **Portal de memória e pesquisa trans**. Disponível em: <https://historiatransviada.net.br/>. Acesso em: 10 set. 2024.

EDITORIAL REALIZE. **Anais do V Enlaçando**. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/edicao/detalhes/anais-v-enlacando>. Acesso em: 10 set. 2024.